
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 907, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

“Prorroga Prazo de Vigência de Contratos de Trabalho Temporários”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, processo nº 5000484056.2021.8.13.0421;

Decreta:

Art. 1º - Ficam prorrogados até o dia 31 de janeiro de 2023 o prazo de vigência dos contratos dos servidores contratados temporariamente para atender necessidades temporárias da administração municipal, cujo prazo de encerramento é 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Não se aplica o disposto no artigo anterior aos contratos dos servidores ocupantes dos cargos de Professor I e II, Supervisor Escolar e demais cargos com atuação junto a Secretaria Municipal de Educação que forem considerados desnecessários em razão da paralização das atividades em decorrência das férias escolares.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 30 de dezembro de 2022

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:8F47CBAB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/02/2023. Edição 3449

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>